



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 692 DE 13 DE MAIO DE 1992.

"Concede Auxílio Financeiro e dá
outras providências".


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado
do Rio de Janeiro Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autori-
zado a conceder a título de Auxílio Financeiro a
Srª. MARIA ELY SOUZA DA SILVA, a quantia equivalente de Cr\$
1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUEZENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer
face à despesas com tratamento de Saúde.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes de que trata
o "caput" do artº. anterior, fica o Poder Executi-
vo autorizado a abrir crédito Especial em igual montante.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13/MAIO/1992.


CESAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal